


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Setor de Apoio aos Museus

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 106 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3291-8941 - www.proexc.ufu.br - seamus@proexc.ufu.br


TERMO DE REFERÊNCIA
PROJETO BÁSICO (PB) OU TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Daniela Vicedomini Coelho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo ou Valor de Referência
01	Contratação de Consultoria Especializada em Museologia	unidade	01	R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

Órgão gerenciador:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade
1	Contratação de Consultoria Especializada em Museologia	unidade	01

Órgão participante:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade
1	Contratação de Consultoria Especializada em Museologia	unidade	01

1.2. O objeto da contratação tem a natureza de serviço comum de Consultoria Especializada em Museologia, aprovado no Edital PROEXC nº 142/2022 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE PLANOS MUSEOLÓGICOS- UFU – conforme consta no Processo SEI nº 23117.053796/2022-13.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4. O exercício das atividades da contratada começará após a emissão de nota de empenho para esta finalidade e terá duração de 6 (seis) meses.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço não continuado, a ser contratado mediante dispensa de licitação.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre a pessoa física Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. A contratada deverá ser capaz de atuar como Consultora Especializada em Museologia

5.1.2. Trata-se de serviço não continuado.

5.1.3. *[Este item do modelo de Termo de Referência da AGU foi suprimido neste documento por não se aplicar ao caso desta contratação de pessoa física em específico.]*

5.1.4. A contratada executará as atividades após a emissão de nota de empenho para esta finalidade e terá duração de 6 (seis) meses.

5.1.5. *[Este item do modelo de Termo de Referência da AGU foi suprimido neste documento por não se aplicar ao caso desta contratação de pessoa física em específico.]*

5.1.6. *[Este item do modelo de Termo de Referência da AGU foi suprimido neste documento por não se aplicar ao caso desta contratação de pessoa física em específico.]*

5.2. Declaração da contratada de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

5.3. Os possíveis deslocamentos e hospedagem são de responsabilidade da contratada.

5.4. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Termo de Referência.

6. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

Não se aplica.

[Os itens 6.1, 6.2, 6.3, 6.4 e 6.5 do modelo de Termo de Referência da AGU foram suprimidos neste documento por não se aplicarem ao caso desta contratação de pessoa física em específico.]

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1. A contratada executará as funções após a emissão de nota de empenho para esta finalidade e terá duração de 6 (seis) meses.

7.1.2. Como o Edital PROEXC nº 142/2022 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE PLANOS MUSEOLÓGICOS- UFU não prevê a compra de materiais de consumo e/ou permanente, os materiais utilizados na ação serão providenciados pelo coordenador da ação junto às parcerias.

7.1.3. O espaço físico para realização da ação será providenciado pelo coordenador do projeto.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

8.1.1. Com o Edital PROEXC nº 142/2022 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE PLANOS MUSEOLÓGICOS- UFU, a Diretoria de Cultura (Dicult) visou, mediante o Projeto de elaboração dos Planos Museológicos para os Museus da UFU, buscar a seleção e posterior contratação de profissional habilitado para realizar os Planos Museológicos para

as seguintes unidades da UFU vinculadas ao SIMU: Museu DICA - Diversão com Ciência e Arte; Museu de Minerais e Rochas (MMR) e Museu da Biodiversidade do Cerrado (MBC).

8.2. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

8.2.1. Será avaliada a presença nas atividades, na medida do possível, com a presença de um representante da Dicult no local e, ainda, entrega de relatório final de execução do projeto no final da ação.

8.2.2. Somente após a entrega do relatório, será solicitada a execução do pagamento devido.

9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Como o Edital PROEXC nº 142/2022 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE PLANOS MUSEOLÓGICOS- UFU não prevê a compra de materiais de consumo e/ou permanente, os materiais utilizados na ação serão providenciados pelo coordenador da ação junto às parcerias.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor do serviço prestado.

10.6. *[Este item do modelo de Termo de Referência da AGU foi suprimido neste documento por não se aplicar ao caso desta contratação de pessoa física em específico.]*

10.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

10.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

10.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

10.10. Arquivar os documentos relativos ao processo de contratação desta profissional, bem como à execução do serviço, após o pagamento e validação do relatório de execução.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a

Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.4. *[este item do modelo de Termo de Referência da AGU foi suprimido neste documento por não se aplicar ao caso desta contratação de pessoa física em específico]*

11.5. *[este item do modelo de Termo de Referência da AGU foi suprimido neste documento por não se aplicar ao caso desta contratação de pessoa física em específico]*

11.6. *[este item do modelo de Termo de Referência da AGU foi suprimido neste documento por não se aplicar ao caso desta contratação de pessoa física em específico]*

11.7. *[este item do modelo de Termo de Referência da AGU foi suprimido neste documento por não se aplicar ao caso desta contratação de pessoa física em específico]*

11.8. Comunicar ao Contratado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.11. *[este item do modelo de Termo de Referência da AGU foi suprimido neste documento por não se aplicar ao caso desta contratação de pessoa física em específico]*

11.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

11.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

11.15. *[este item do modelo de Termo de Referência da AGU foi suprimido neste documento por não se aplicar ao caso desta contratação de pessoa física em específico]*

11.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato.

11.17. *[este item do modelo de Termo de Referência da AGU foi suprimido neste documento por não se aplicar ao caso desta contratação de pessoa física em específico]*

11.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.19. *[este item do modelo de Termo de Referência da AGU foi suprimido neste documento por não se aplicar ao caso desta contratação de pessoa física em específico]*

11.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

11.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação

11.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a”e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

11.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada

parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

11.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

11.23. *[este item do modelo de Termo de Referência da AGU foi suprimido neste documento por não se aplicar ao caso desta contratação de pessoa física em específico]*

11.24. *[este item do modelo de Termo de Referência da AGU foi suprimido neste documento por não se aplicar ao caso desta contratação de pessoa física em específico]*

11.25. *[este item do modelo de Termo de Referência da AGU foi suprimido neste documento por não se aplicar ao caso desta contratação de pessoa física em específico]*

11.26. *[Este item do modelo de Termo de Referência da AGU foi suprimido neste documento por não se aplicar ao caso desta contratação de pessoa física em específico]*

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

[Este item do modelo de Termo de Referência da AGU foi suprimido neste documento por não se aplicar ao caso desta contratação de pessoa física em específico]

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

14.4. *[Este item do modelo de Termo de Referência da AGU foi suprimido neste documento por não se aplicar ao caso desta contratação de pessoa física em específico]*

14.5. *[Este item do modelo de Termo de Referência da AGU foi suprimido neste documento por não se aplicar ao caso desta contratação de pessoa física em específico]*

14.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em no cancelamento do empenho, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades.

14.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, utilizando para este controle registros fotográficos e audiovisuais e relatório de execução do projeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) *[Este item do modelo de Termo de Referência da AGU foi suprimido neste documento por não se aplicar ao caso desta contratação de pessoa física em específico]*

14.9.1. A utilização dos documentos indicados no item 4.9 não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

14.10. Durante a execução do objeto, a Contratante deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

14.11. A Contratante deverá apresentar à CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pela Contratante, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

14.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste processo de contratação.

14.15. A Contratante poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

14.16. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

14.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior na prestação dos serviços e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. A solicitação de pagamento deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

15.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual.

15.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

15.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

15.3.1.1. *[Este item do modelo de Termo de Referência da AGU foi suprimido neste documento por não se aplicar ao caso desta contratação de pessoa física em específico]*

15.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não

atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.3.1.3. *[Este item do modelo de Termo de Referência da AGU foi suprimido neste documento por não se aplicar ao caso desta contratação de pessoa física em específico]*

15.3.2. *[Este item e subitens do modelo de Termo de Referência da AGU foi suprimido neste documento por não se aplicar ao caso desta contratação de pessoa física em específico]*

15.4. *[Este item e subitens do modelo de Termo de Referência da AGU foi suprimido neste documento por não se aplicar ao caso desta contratação de pessoa física em específico]*

15.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

15.6. *[Este item do modelo de Termo de Referência da AGU foi suprimido neste documento por não se aplicar ao caso desta contratação de pessoa física em específico]*

15.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado pela Contratante após a execução do serviço e envio de solicitação assinada pela coordenação do projeto.

16.2. *[Este item do modelo de Termo de Referência da AGU foi suprimido neste documento por não se aplicar ao caso desta contratação de pessoa física em específico]*

16.3. *[Este item do modelo de Termo de Referência da AGU foi suprimido neste documento por não se aplicar ao caso desta contratação de pessoa física em específico]*

16.4. *[Este item do modelo de Termo de Referência da AGU foi suprimido neste documento por não se aplicar ao caso desta contratação de pessoa física em específico]*

16.5. Havendo erro na apresentação dos dados bancários e documentos necessários para a solicitação de pagamento, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

16.6.1. não produziu os resultados acordados;

16.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

16.6.3. *[Este item do modelo de Termo de Referência da AGU foi suprimido neste documento por não se aplicar ao caso desta contratação de pessoa física em específico]*

16.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.8. Antes de realizar o pagamento à contratada, será realizada consulta à Receita Federal, Conselho Nacional de Justiça, SICAF e demais órgãos e sistemas para verificar a existência de pendências.

16.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo

prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.10. *[Este item do modelo de Termo de Referência da AGU foi suprimido neste documento por não se aplicar ao caso desta contratação de pessoa física em específico]*

16.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.12. *[Este item do modelo de Termo de Referência da AGU foi suprimido neste documento por não se aplicar ao caso desta contratação de pessoa física em específico]*

16.13. *[Este item e subitem do modelo de Termo de Referência da AGU foi suprimido neste documento por não se aplicar ao caso desta contratação de pessoa física em específico]*

16.14. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação.

16.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à pessoa física servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

16.16. *[Este item e subitem do modelo de Termo de Referência da AGU foi suprimido neste documento por não se aplicar ao caso desta contratação de pessoa física em específico]*

17. ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

17.1. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a antecipação do pagamento.

[Este tópico do modelo de Termo de Referência da AGU foi ajustado para atender melhor às especificidades do processo de contratação desta pessoa física em específico]

18. REAJUSTE

Não se aplica.

[Este tópico do modelo de Termo de Referência da AGU foi suprimido neste documento por não se aplicar ao caso desta contratação de pessoa física em específico.]

19. GARANTIA DA EXECUÇÃO

Não se aplica.

[Este tópico do modelo de Termo de Referência da AGU foi suprimido neste documento por não se aplicar ao caso desta contratação de pessoa física em específico.]

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Não se aplica.

[Este tópico do modelo de Termo de Referência da AGU foi suprimido neste documento por não se aplicar ao caso desta contratação de pessoa física em específico.]

21. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Não se aplica.

[Este tópico do modelo de Termo de Referência da AGU foi suprimido neste documento por não se aplicar ao caso desta contratação de pessoa física em específico.]

22. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

22.1. O valor total (com impostos inclusos) para realização dos serviços objeto desta proposta é de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) sendo: Plano Museológico Museu Dica: R\$ 12.000,00 (doze mil reais); Plano Museológico Museu de Minerais e Rochas: R\$ 12.000,00 (doze mil reais); Plano Museológico Museu de Biodiversidade do Cerrado: R\$ 12.000,00 (doze mil reais); Emissão de Certificado de Responsabilidade Técnica (CRT) junto ao Conselho Regional de Museologia 2ª Região (COREM 2R): R\$ 2.000,000 (dois mil reais). O valor poderá ser pago em seis parcelas iguais ao final de cada mês e

mediante emissão de nota fiscal. A presente proposta não contempla custos para viagens de São Paulo a Uberlândia para a realização de visitas técnicas aos museus e reuniões.

22.2. O quantitativo corresponde à média de valor de preços praticados no mercado brasileiro, de acordo com cotação juntada ao Processo SEI nº 23117.053796/2022-13, que fundamentou a publicação do Edital PROEXC nº 142/2022, no qual a profissional citada foi aprovada.

23. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

23.1. Esta contratação será viabilizada pelos recursos da PROEXC oriundos do Edital PROEXC nº 142/2022 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE PLANOS MUSEOLÓGICOS- UFU, objeto do Processo SEI nº 23117.053796/2022-13.



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Martins Pompeu, Coordenador(a)**, em 24/10/2022, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Ribeiro Santana, Chefe de Setor**, em 24/10/2022, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Taciana Cecília Ramos, Assistente em Administração**, em 24/10/2022, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre José Molina, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 24/10/2022, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4020437** e o código CRC **FB67825D**.